



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 2/2019

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 25-01-2019

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte



Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram nove horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião informando ter, por despacho, nomeado como sua secretária pessoal a Dra. Cláudia das Dores Reis Costa, com início de funções a 22 de janeiro de 2019. -----

Fez referência ao sucedido no decorrer das obras na escola, aquando das quais se verificou na passada terça-feira, que tinham sido retiradas placas de fibrocimento, mas de acordo com a calendarização das obras, tal não era para ter acontecido naquele dia. -----

Foram colocadas algumas questões, as quais foram comunicadas às entidades competentes, tendo-se suspenso a obra e, no dia seguinte, realizado uma reunião com as entidades. -----

Referiu ter-se verificado falta de comunicação entre o empreiteiro e os trabalhadores no local e, a principal preocupação era, se a comunidade estaria em perigo, mas essa situação não se verificou, contudo, a obra estará parada até que o assunto esteja resolvido, não tendo havido problemas de segurança ou de colocar em risco as pessoas. -----

O Senhor Presidente disse ter tido conhecimento que houve denúncia feita à GNR, a qual fez o levantamento do auto e, entendendo o alarmismo, referiu que também poderiam ter contactado a Câmara Municipal. -----



O Senhor Presidente informou ainda ter estado no dia anterior, numa reunião na Nazaré, com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria, para tratar de assuntos referentes à Colónia Balnear da Nazaré, dado que a Câmara de Sardoal tem a presidência da Assembleia Distrital de Santarém, estando na mesa a remodelação do edifício, para proporcionar a continuação de férias a crianças mais carenciadas e estender este apoio a pessoas idosas também.-----

Interveio o Senhor Vereador Pedro Duque referindo, após a informação dada pelo Senhor Presidente, estar mais descansado no que concerne às placas de fibrocimento e louvando o facto de as entidades tutelares terem ocorrido ao local atempadamente. -----

Relativamente à Colónia Balnear da Nazaré, disse conhecer o projeto e na sua opinião, o município deve continuar. Mencionou o facto de ter sido considerado pela Câmara Municipal da Nazaré, a construção de um parque subterrâneo, tendo o Senhor Presidente referido ser um facto, mas já se anda com este assunto há cerca de quatro anos, não se chegando a qualquer conclusão e que, seria um projeto que iria encarecer o custo da obra, além de que, também abandonar-se-ia o sentido da obra, que é mesmo a Colónia e os seus propósitos. -----

O Senhor Vereador referiu ser um projeto e um património que é preciso acarinhar. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Duarte, questionando sobre o muro na Avenida D. João III, ao que o Senhor Presidente informou que iria entrar em fase de obras e que demorou mais tempo pelo facto de serem vários proprietários.-----

Questionou também sobre a situação da grua, nas traseiras da Biblioteca, tendo o Senhor Presidente referido que a mesma vai, em breve, entrar em funcionamento, sendo aproveitada, para obras na capela e que, o proprietário tem sido alertado para as questões de segurança e que têm sido efetuadas vistorias ao equipamento.-----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Transferência corrente - Quota trimestral Portugal 2020 – Assunção de Compromisso;
4. Apoio Logístico | Centro de Férias de Codes;
5. Alojamento local - Criação de áreas de contenção por parte das câmaras municipais;
6. Direito de preferência na transação de imóvel;



-
7. Solicitação de parecer;
 8. Pedido de parecer no âmbito do RJAAR;
 9. Canil/Gatil – Valor do subsídio anual à ADACA no ano de 2019;
 10. CIMT - Minuta Transferência de Competências;
 11. Anulação do contrato de cessão do direito de uso e respetivo aditamento;
 12. Protocolo de Cooperação, entre a Autarquia e a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades portuguesas;
 13. Cedência de transportes;
 14. Pedido de apoio;
 15. Missão Ilha do Sal: doação de livros;
 16. Quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 22 de janeiro de 2019, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais	666 533.51€
b) Dotações não Orçamentais	44 541.33€
Total das Disponibilidades	711 074.84€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



3. TRANSFERÊNCIA CORRENTE - QUOTA TRIMESTRAL PORTUGAL 2020 – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO;

Foi presente a informação nro. 380/2019, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte: -----

“Exmº Senhor

No seguimento dos projetos a desenvolver pela CIMT- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de acordo com as suas competências, cujos Municípios da área de influência são parceiros, venho solicitar autorização para a transferência, da parte referente ao Município de Sardoal, para a CIMT de acordo com o solicitado no email rececionado, o valor de 2.260,40€, referente ao projeto abaixo indicado:

-Quota Trimestral – Portugal 2020 (ano 2019)

Valor: 2.260,40€ (mydoc E1072 – Nº sequencial do cabimento: 12630

De acordo com a alínea o) do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio, deixo assim o assunto á consideração superior.” –

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do montante solicitado. -----

4. APOIO LOGÍSTICO | CENTRO DE FÉRIAS DE CODES;

Pelo Agrupamento de Escuteiros de Tramagal foi apresentada uma comunicação a solicitar a cedência do Centro de Férias de Codes, nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2019. -----

O Serviço informou favoravelmente o pedido. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

5. ALOJAMENTO LOCAL - CRIAÇÃO DE ÁREAS DE CONTENÇÃO POR PARTE DAS CÂMARAS MUNICIPAIS;

Foi presente a informação nro. 277/2019, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A Lei nº 62/2018, de 22 de agosto, que entrou em vigor no dia 21 de outubro de 2018, alterou o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local previsto no Decreto-Lei nº 128/2014, de 29 de agosto.

(...)



Consultado o número de estabelecimentos de alojamento local registados no Município de Sardoal, verifica-se a existência de 6 unidades, 3 na Freguesia de Alcaravela e 3 na Freguesia de Sardoal, perfazendo 32 camas para 44 utentes.

Importa ainda salientar a realização de ações promovidas pelo Município com o intuito de incentivar a criação de estabelecimentos de alojamento local, sendo um dos objetivos alargar a oferta de alojamento aliada à reabilitação de edifícios.

Face ao exposto, e porque foi solicitada pelo Turismo de Portugal I.P. a comunicação da existência de áreas de contenção, torna-se necessária uma decisão sobre o assunto, a qual, se se entender pela sua criação, passará pela elaboração de um Regulamento com deliberação fundamentada.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não criar áreas de contenção no âmbito do alojamento local. -----

6. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSAÇÃO DE IMÓVEL;

Foi presente a informação nro 300/2019, relativa ao assunto em título, cujo teor é o seguinte: -----

“Determina a Lei n.º107/2001 de 08.09 (Lei de Bases do Património Cultural) no seu Artigo 37.º – Direito de preferência, que:

1.Os comproprietários, o Estado, as Regiões Autónomas e os municípios gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respetiva zona de proteção.

2.É aplicável ao direito de preferência previsto neste artigo o disposto nos artigos 416.º a 418.º e 1410.º do Código Civil, com as necessárias adaptações.

3.O disposto no presente artigo não prejudica os direitos de preferência concedidos à Administração Pública pela legislação avulsa.

Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão relativa ao exercício do direito de preferência pela Câmara Municipal na transação de imóvel, cumpre informar o seguinte:

•A edificação localiza-se em zona de proteção a imóvel classificado como de interesse público – Igreja da Misericórdia.

•O prédio encontra-se inscrito na matriz com o artigo urbano 2874 da freguesia de Sardoal, apresenta uma área bruta de construção de 68,00 m2 dividida por 3 pisos, e destina-se a habitação.

•A edificação originária é de construção bastante anterior a 1951, data da entrada em vigor do RGEU, e foi objeto de reconstrução concluída em 2004.



•O valor declarado para a transação é de 55.000,00 euros, sendo que o valor patrimonial tributário (VPT) ascende ao montante de 28.560,00 euros.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o assunto, indicando a intenção, ou não, de exercer o direito de preferência consagrado na Lei acima referida.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o seu direito de preferência. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

7. SOLICITAÇÃO DE PARECER;

Foram presentes as informações seguintes, relativas ao assunto em título, cujo teor se transcreve: -----

Informação nro 299/2019: -----

“Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com a espécie *Eucalyptus globulus* Labillardière (*eucalipto comum*), informo V. Ex.^a do seguinte, a saber:

(...)

Face ao exposto anteriormente, e analisando apenas as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo assim a análise à condicionante REN, ao cumprimento das normas técnicas do projeto, ao controlo de expansão da espécie em causa e por incidência em área ardida há menos de 10 anos (a serem realizadas por outras Entidades, de entre elas o ICNF), proponho a V. Ex.^a que, de uma forma geral, o pedido mereça parecer **DESFAVORÁVEL** do Município de Sardoal, considerando a espécie proposta para a “Área de mato e mata de proteção” (cerca de 78%), bem como a intervenção em “Área agrícola RAN”.

Quanto à restante área a intervencionar, classificada como “Outra área agrícola” (cerca de 8%), esta poderá realizar-se nas condições apresentadas.

O presente parecer deverá ser submetido na respetiva Plataforma RJAAR do ICNF até ao próximo dia 21 de janeiro.” -----

O Senhor Presidente emitiu parecer desfavorável, de acordo com a informação prestada pelo Serviço, sendo o assunto presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----



Informação nro 282/2019: -----

“Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com a espécie Eucalyptus globulus Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.^a do seguinte, a saber:

(...)

Face ao exposto anteriormente, e analisando apenas as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo assim a análise à condicionante REN, ao cumprimento das normas técnicas do projeto, ao controlo de expansão da espécie em causa e por incidência em área ardida há menos de 10 anos (a serem realizadas por outras Entidades, de entre elas o ICNF), proponho a V. Ex.^a que o pedido mereça parecer FAVORÁVEL do Município de Sardoal, considerando a espécie proposta para a “Área florestal de produção” (100%), sendo que esta poderá realizar-se nas condições apresentadas.

O presente parecer deverá ser submetido na respetiva Plataforma RJAAR do ICNF até ao próximo dia 28 de janeiro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD) e duas abstenções (PS) emitir parecer favorável de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

8. PEDIDO DE PARECER NO ÂMBITO DO RJAAR;

Foi presente a informação nro 301/2019, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte:

“Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com diversos tipos de espécies autóctones (pinheiro manso, sobreiro, azinheira, outros carvalhos), informo V. Ex.^a do seguinte, a saber:

(...)

Face ao exposto anteriormente, e analisando apenas as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo assim a análise à condicionante REN, ao cumprimento das normas técnicas do projeto e por incidência em área ardida há menos de 10 anos (a serem realizadas por outras Entidades, de entre elas o ICNF), proponho a V. Ex.^a que o pedido mereça parecer FAVORÁVEL do Município de Sardoal, considerando a espécie proposta para a “Área florestal de produção” (100%), sendo que esta poderá realizar-se nas condições apresentadas.



O presente parecer deverá ser submetido na respetiva Plataforma RJAAR do ICNF com a máxima brevidade, considerando a data prevista para eventos junto da comunidade escolar (março de 2019)."

O Senhor Presidente emitiu parecer desfavorável, de acordo com a informação prestada pelo Serviço, sendo o assunto presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

9. CANIL/GATIL – VALOR DO SUBSÍDIO ANUAL À ADACA NO ANO DE 2019;

Foi presente a informação nro 278/2019, cujo teor é o seguinte: -----

“Confrontados com a necessidade de dar resposta de forma legal à necessidade de alojamento de canídeos e gatídeos, os Municípios de Abrantes, Sardoal e Constância construíram o “Canil/Gatil Intermunicipal de Abrantes, Constância e Sardoal”;

Em 09 de Abril de 2013, estes Municípios celebraram com a Associação de Defesa dos Animais do Concelho de Abrantes (ADACA), um “Protocolo de Gestão e Manutenção” com a definição das regras e responsabilidades administrativas, técnicas e financeiras, para a gestão e manutenção daquele equipamento;

O referido Protocolo, prevê no ponto 6) da Cláusula 4ª que, “Por forma a apoiar a ADACA (...) os municípios envolvidos acordam na atribuição de um subsídio (...) determinado anualmente pelos mesmos.”;

No sentido de analisar o presente assunto, os três Municípios envolvidos reuniram, tendo acordado propor às respetivas Câmaras Municipais, manter no ano de 2019, o valor do subsídio atribuído no ano anterior.

Assim, propõe-se atribuir à ADACA no ano de 2019, o valor de 8.400€.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de 8 400 euros, de acordo com a informação prestada. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

10. CIMT - MINUTA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS;

Pela Comunidade Intermunicipal foi apresentada a minuta da deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal relativamente à transferência de competências para os órgãos da Comunidade Intermunicipal. -----



O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o acordo prévio sobre o exercício efetivo das competências por parte da CIMT. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

11. ANULAÇÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DO DIREITO DE USO E RESPECTIVO ADITAMENTO;

Pela empresa “Requisitos de Sonho”, foi apresentada uma comunicação a solicitar a anulação do contrato de Cessão do Direito de Uso e respetivo aditamento, relativo à Casa Grande, dado que pretende candidatar-se ao Turismo Fundos, Programa de Investimento em Territórios de Baixa Densidade, o qual viabiliza a concretização da valorização económica daquele edifício. -----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto, fazendo referência à questão das dificuldades no quadro comunitário normal, em que as candidaturas são efetuadas pelos promotores e, tendo surgido esta oportunidade do Turismo Fundos, programa de investimento em territórios de baixa densidade, a mesma não seria de desperdiçar. -----

Esta situação fará com que o processo volte quase à estaca zero, mas o contrato prevê esta situação, não havendo situações de incumprimento, assim como não se verificou má vontade da empresa. -----

Na prática interessa também que, se não se avançar, o Município já tem o projeto feito e os pareceres das diferentes entidades. -----

Disse ainda o Senhor Presidente que a ser aceite a nova candidatura pelo Turismo Fundos, a Câmara deixará de ser a gestora do processo. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque questionou se a relação contratual com a Requisitos de Sonhos terminava ali, ao que o Senhor Presidente respondeu que sim.-----

O Senhor Vereador referiu que desde a primeira hora, o PS defendeu que o processo deveria ter sido feito assim, com a abertura de candidaturas, concordando que seja este o caminho e com a saída que que aqui se avança. Foi, na sua opinião um processo atabalhado. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente dizendo não ter sido um processo atabalhado, o que aconteceu foi que naquela altura queria aproveitar-se a oportunidade que se tinha.-----

O PS ao longo destes anos reclamou, denunciou a várias entidades tutelares e nenhuma delas deu razão ao PS, vieram sim, respostas do governo e outras instancias a dar razão à Câmara e que este era o caminho a seguir e, a IGF ainda não se pronunciou. -----



Disse ainda que estes processos demoram muito tempo, assim como o da Escola e este só tem cerca de quatro anos. Neste processo verifica-se que existe uma pró atividade do Município e é uma oportunidade que não se pode perder. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu que efetivamente o tempo veio dar razão, sobre as fragilidades do promotor e, que esta nova solução é entusiasmante. -----

Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram uma declaração política, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“DECLARAÇÃO POLÍTICA

(Casa Grande ou Casa dos Almeidas)

Desde Junho de 2015, que vínhamos manifestando as nossas reservas relativamente ao processo de cessão do direito de uso da Casa Grande ou Casa dos Almeidas, nos moldes em que foi executado.

Na altura alertamos para a fragilidade de todo o processo desde a inexistência de um projeto de viabilidade económica que comprovasse a sua sustentabilidade à inexistência no contrato, de um clausulado que defendesse convenientemente os interesses do Município em caso de incumprimento, passando pela forma como a cessão foi levada a cabo, sem abrir um período de candidaturas ou que fossem consultados quaisquer outras empresas do sector.

Tais motivos, levaram a que, naquela altura o vereador eleito pelo Partido Socialista, questionasse, inclusivamente a legalidade de todo o processo, dando disso conta às instituições tutelares.

Mesmo perante a robustez dos argumentos por nós apresentados, o Sr. Presidente e por vezes de forma veemente, defendeu esta cessão até aos limites do aceitável.

Passado cerca de um ano e meio da assinatura do contrato inicial e sem que qualquer desenvolvimento significativo tivesse ocorrido, veio a entidade cessionada solicitar um aditamento ao contrato inicial, passando a incluir igualmente o edifício do Externato Rainha Santa Isabel e transferindo a posição contratual para outra entidade, a REQUISITOS DE SONHO, Ldª, no claro intuito de com isso vir a ganhar tempo, pois o prazo para a realização das obras passaria a contar novamente da data da assinatura do novo contrato, que se viria a formalizar em Outubro de 2016.

Mais uma vez, nessa altura manifestámos e reafirmámos as nossas reservas quanto a esta cessão, até porque os indicadores de solvabilidade económica e financeira evidenciados pelos promotores, não auguravam grande viabilidade na prossecução do projeto.

Chegamos a sugerir que o Município aproveitasse o ensejo para, renunciar à celebração deste novo contrato e com isso emendar a mão do erro que havia sido cometido e mais uma vez,



intransigentemente o Sr. Presidente quis insistir na continuidade do projeto, como diz o povo (não quis dar o braço a torcer).

Agora, aqui chegados, passados quase quatro longos anos desde a assinatura do contrato inicial, sem que se vislumbrasse qualquer avanço no desenvolvimento do processo, vem a entidade promotora, prescindir da cessão.

Sem qualquer tipo de vã glória constatamos que o tempo nos veio a dar razão e o que importa agora apurar é se o abandono a que o edifício esteve sujeito ao longo destes quase quatro anos não veio acentuar o seu já de si avançado estado de degradação, para além das oportunidades que eventualmente se terão perdido de obtenção de outros parceiros para o desenvolvimento de projeto de idêntica natureza.” -----

O Senhor Presidente referiu que todo o processo foi feito dentro da legalidade e com transparência e, não se vislumbrando outros caminhos, aquele foi o escolhido. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à anulação do contrato de cessão do direito de uso e respetivo aditamento, bem como aceitar o projeto de arquitetura “Remodelação/ ampliação de edifício destinado a Unidade Hoteleira”. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

12. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, ENTRE A AUTARQUIA E A DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS;

Foi presente a minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre a Autarquia e a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, no âmbito de apoio aos emigrantes. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu ser sensível e favorável à criação deste gabinete que considera ser de extrema importância, sendo de louvar a assinatura do Protocolo. -----

O Senhor Presidente referiu que este será o primeiro gabinete do distrito, que irá apoiar as pessoas do município e outros, de fora, que necessitem. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Cooperação. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.



13. CEDÊNCIA DE TRANSPORTES;

Foi presente um pedido de transporte apresentado pelo Agrupamento de Escolas, para deslocação a Almeirim, no dia 25 de janeiro de 2019. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara, para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

14. PEDIDO DE APOIO;

Pela Junta de Freguesia de Alcaravela foi apresentada uma petição a solicitar a cedência dos jardineiros da Autarquia para poda das árvores do espaço do mercado e do largo de Santa Clara. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

15. MISSÃO ILHA DO SAL: DOAÇÃO DE LIVROS;

Foi presente a informação nro. 119/2019, relativa ao assunto em título, cujo teor é o seguinte: -----

“No âmbito do Plano Anual de Atividades da Biblioteca Municipal com o Agrupamento de Escola de Sardoal, realizar-se-á dia 14 de fevereiro, Dia Internacional da Doação de Livros, uma recolha de livros com destino ao Complexo Educativo Manoel António Martins, em Santa Maria, Ilha do Sal (Cabo Verde), através da “Associação Princesa Leonor – Aceitar e Sorrir”.

Para além da recolha de livros que será realizada no Agrupamento de Escola de Sardoal para o público escolar e na Biblioteca Municipal para a comunidade local, a própria Biblioteca Municipal deseja colaborar, oferecendo alguns dos títulos que lhe tem sido doados por particulares. Salienta-se que os livros a doar, e que se encontram listados no documento em anexo, não foram registados nem catalogados, em virtude de existirem outros exemplares ou edições idênticas no acervo da Biblioteca, tornando desnecessário o seu tratamento e incorporação. Solicita-se, assim, autorização para doar esses livros ao Complexo Educativo Manoel António Martins, através dos meios logísticos estabelecidos pela “Associação Princesa Leonor – Aceitar e Sorrir”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a doação dos livros, de acordo com a informação prestada pelo Serviço. -----



16. QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS.

Foi presente a informação nro 437/2019, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A Lei nº50/2018 estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais sendo necessário a deliberação municipal referente à aceitação temporal dos seguinte diplomas referentes à transferência de competências para a Câmara Municipal:

Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 / 11/2018 – Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar;

Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 / 11/2018 – Praias;

Decreto-Lei nº 101/2018, de 27 / 11/2018 – Justiça;

Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 / 11/2018 – Associação de Bombeiros;

Decreto-Lei nº 105/2018, de 29 / 11/2018 – Habitação;

Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 / 11/2018 – Estruturas de Atendimento ao Cidadão;

Decreto-Lei nº 100/2018, de 28 / 11/2018 – Vias de comunicação;

Decreto-Lei nº 106 /2018, de 29 / 11/2018 – Património Imobiliário público sem utilização;

Decreto-Lei nº 107/2018, de 29 / 11/2018 – Estacionamento Público;

Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal se pronuncie sobre a aceitação de todas as competências previstas na legislação anteriormente mencionada.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a transferência de todas as competências previstas na legislação. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dez horas e trinta minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----